

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 21/PROGRAD/2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2013**

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** torna pública aos seus estudantes a oferta de vagas para REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO em seus cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2013, de acordo com a Deliberação CEPE nº 06 de 26 de fevereiro de 2010 e o presente edital.

Art.1º. A **reopção** consiste na mudança de curso de graduação na UFRRJ sem restrição de área do conhecimento, sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino, ouvida a Coordenação do Curso.

Art. 2º. Poderá candidatar-se à reopção de curso o (a) estudante regularmente matriculado (a) nesta Universidade que atenda simultaneamente aos requisitos estabelecidos nos itens de letra *a* até *f*, do presente artigo.

- a. Tenha ingressado por ENEM/SISU ou processo equivalente.
- b. Tenha integralizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos na matriz curricular do curso de origem em cada um dos períodos letivos cursados.
- c. Não tenha mudado de curso após o ingresso.
- d. Esteja matriculado entre o segundo e o quarto período do curso de origem.
- e. Apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco.
- f. **Não** apresente situação acadêmica de abandono (H) ou reprovação por frequência (F) em disciplinas no histórico escolar, inclusive no segundo período letivo de 2012.

Art. 3º. O requerimento de inscrição do candidato será realizado por formulário *on line*.

Art. 4º. A ocupação das vagas de um determinado curso se dará por classificação de acordo com o coeficiente de rendimento relativo (CRR) nos períodos letivos cursados pelos candidatos à reopção até o limite de vagas ofertado para esta modalidade no presente edital.

Art. 5º. Não poderá assumir a vaga de reopção o candidato classificado que não atender, no segundo período letivo de 2012, as condições previstas nas alíneas *b*, *e*, *f* do artigo segundo deste edital.

Art.6º. A matrícula no curso de reopção será de caráter irrevogável após o início da fase de solicitação de matrícula em disciplinas para discentes classificados para 2013-I, dia 17 de maio de 2013, tendo como consequência o cancelamento da matrícula no curso de origem pela PROGRAD.

Art. 7º. O **reingresso interno** consiste na aceitação de aluno diplomado ou concluinte da UFRRJ para obtenção de novo diploma em outro curso de graduação sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino. A aceitação de candidatura ao reingresso interno deverá obedecer aos requisitos estabelecidos nos ítems a e b deste artigo.

- a. Comprovar que o curso de reingresso poderá ser integralizado no tempo máximo previsto no seu Projeto Pedagógico após a contabilização do tempo de conclusão da primeira graduação.
- b. Ter concluído o Curso de Graduação há no máximo cinco anos a contar da data limite para a solicitação do reingresso interno.

Art. 8º. Na hipótese de existirem mais candidatos do que vagas ao reingresso interno em novo Curso de Graduação, a seleção será baseada no Histórico Escolar, resultando num processo classificatório. Em caso de empate, será analisado o *Currículo Vitae* dos candidatos.

Art. 9º. O requerimento de inscrição ao reingresso interno será realizado por formulário *on line*. O *currículo vitae* do candidato e comprovantes deverão ser postados pelos correios como carta registrada, com aviso de recebimento ou ser entregue em envelope lacrado na sala 92 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica, Rodovia BR 465, Km 07, Seropédica RJ, CEP 23890-000, até a data limite indicada no calendário deste edital. Findo o processo seletivo, o candidato terá 30 dias corridos para retirar os documentos enviados.

Art. 10º. O processo seletivo deverá seguir o seguinte calendário:

<b>Abertura de inscrições <i>on line</i> às vagas disponíveis nas modalidades reopção de curso e reingresso interno.</b>	10 h do dia 01 de abril às 23h 59min 09 de abril de 2013
<b>Envio do <i>currículo vitae</i> e comprovantes para candidatos ao reingresso interno.</b>	09 de abril
<b>Habilitação das candidaturas conforme critérios do Edital, seguida de classificação dos habilitados pelo coeficiente de rendimento relativo (CRR).</b>	11 a 18 de abril
<b>Divulgação dos resultados parciais</b>	22 de abril
<b>Prazo para recebimento de recursos para candidatos não habilitados</b>	24 a 26 de abril
<b>Divulgação do resultado final após a avaliação dos recursos</b>	02 de maio

<b>Aproveitamento de estudos com consulta às Coordenações de Curso</b>	03 a 17 de maio
<b>Divulgação do novo número de matrícula dos estudantes.</b>	17 de maio
<b>Pré-matrícula <i>on line</i> a ser realizada pelos estudantes classificados.</b>	18 a 20 de maio

Art. 11. Vagas oferecidas para reopção e reingresso interno em cursos de graduação no primeiro período letivo de 2013.

**QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO**  
**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2013**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>REOPÇÃO</b>	<b>REINGRESSO INTERNO</b>	<b>TOTAL</b>
AGRONOMIA	0	2	2
ENGENHARIA QUÍMICA	13	0	13
MEDICINA VETERINÁRIA	2	4	6
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	5	5	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2	2	4
ADMINISTRAÇÃO INTEGRAL	2	0	2
ECONOMIA DOMÉSTICA	5	5	10
MATEMÁTICA	0	4	4
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	10	5	15
ARQUITETURA E URBANISMO	3	0	3
HISTÓRIA – NOTURNO	0	1	1
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4	4	8
LIC. EM LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURAS	5	5	10
LIC. EM LETRAS - PORT/INGLÊS/LITERATURAS	5	5	10
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	3	4	7
HISTÓRIA – VESPERTINO	0	1	1
GEOGRAFIA	2	3	5
DIREITO	3	2	5
CIÊNCIAS SOCIAIS	0	10	10
LICENCIATURA EM BELAS ARTES	1	1	2
ENGENHARIA DE MATERIAIS	5	5	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	2	4
JORNALISMO	5	0	5
GESTÃO AMBIENTAL - TRÊS RIOS	2	2	4
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO	4	0	4
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO - TRÊS RIOS	3	2	5
QUÍMICA - NOTURNO	5	5	10
DIREITO – TRÊS RIOS	2	2	4
MATEMÁTICA NOTURNO - NOVA IGUAÇU	10	10	20
TURISMO NOTURNO - NOVA IGUAÇU	2	3	5
DIREITO - NOVA IGUAÇU	5	0	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	10	20

Art. 12º. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica,

**Profª. NIDIA MAJEROWICZ**  
Pró-Reitora de Graduação